PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Curso de História/PROPPG

Ana Maria Coutinho

Arthur Brum dos Reis

Julia Calvo

Matheus Henrique Silva de Rezende

Thiago Narciso dos Santos

CRIMES DE JUDAÍSMO NOS TEMPOS DA INQUISIÇÃO: perseguição e intolerância nas Minas Setecentista

Belo Horizonte

2023

Ana Maria Coutinho

Arthur Brum dos Reis

Julia Calvo

Matheus Henrique Silva de Rezende

Thiago Narciso dos Santos

CRIMES DE JUDAÍSMO NOS TEMPOS DA INQUISIÇÃO: perseguição e intolerância nas Minas Setecentista

Projeto de Iniciação Científica apresentado no curso de Historia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Número do Projeto: FIP 2022/27791

Orientador(a): Nome do orientador(a) Júlia Calvo

Orientando(a): Nome do orientando(a) Matheus Henrique Silva de Rezende

Belo Horizonte

2023

Resumo/Sumário executivo

Na Península Ibérica, a inquisição assume uma conotação moderna com a junção do poder eclesiástico do Santo Ofício ao poder civil do Estado. Enquanto na Espanha os judeus foram expulsos do território em 1492, Portugal optou pela não expulsão, com a conversão em massa e criação de um novo estatuto jurídico: o cristão-novo em oposição ao cristão de origem e nascimento (o cristão-velho). Essa distinção baseada na pureza de sangue, realizou-se juntamente com a continuidade da perseguição dos judeus em Portugal e nas suas colônias. Para Anita Novinsky, cerca de 1.076 pessoas foram presas pelo Santo Ofício no Brasil, a maioria delas durante a primeira metade do século XVIII e sobre elas a principal acusação que pesava sobre os residentes da Nova Colônia era a Culpa de Judaísmo. Essa questão nos remete à construção da noção de criptojudaísmo como crime e nessa pesquisa nos debruçamos sobre as práticas arroladas pelos inquisidores nos processos para buscar compreender as representações e o imaginário das tradições que se fizeram presentes entre judeus e cristãos durante a moderna Inquisição Ibérica do século XVI ao XIX. Nas Minas, com o avanço da mineração e o aumento populacional, principalmente na primeira metade do século XVIII, a Inquisição passa ter em seus alvos também os habitantes da capitania e, segundo Fernandes (2016) indicaram motivações econômicas já que há o confisco de bens e que os réus mineiros se vinculavam em grande parte das vezes aos negócios/comércio. Esse projeto é continuidade do projeto, sob fomento do FIP (2021/27022–1S) intitulado OS RITOS FUNERÁRIOS COMO DENÚNCIA: crimes de judaísmo nos tempos da Inquisição. Nesse primeiro projeto foram transcritos e analisados processos de mulheres do século XVIII, acusadas de crime de judaísmo: Ana Gomes Coutinho, Filipa Nunes, Ana do Vale, Ângela do Vale Mesquita, Felicitas Uchoa de Gusmão, Floriana Rodrigues, Ignês do Rozario, buscando identificar quais são as denúncias dos inquisitores sobre as práticas apontadas como judaizantes no Brasil. No segundo projeto foram levantadas as rés por culpas de Judaísmo, que residiram em Minas Gerais (Ana do Vale, Helena do Vale, Angela do Vale Mesquita, Helena Henriques, Isabel de Moraes, Isabel Gomes Palhana, Joana do Rego, Joana Maciel, Maria da Costa, Maria de Barros, Maria Henriques, Maria Rodrigues, Mariana de Andrade, Violante Rodrigues Miranda e alguns desses processos foram transcritos parcialmente, com foco nas sessões de crença (ou in Genere). É ali que o Inquisidor dirige perguntas aos réus sobre as práticas realizadas e sobre as pessoas que se envolveram na realização dessas práticas. Quisemos justamente confrontar as percepções de mulheres acusadas de judaísmo num mesmo tempo, 2ª

metade do século XVIII com a realidade de Minas, no auge da exploração aurífera. Nossa análise seguiu a premissa de Ângelo Adriano Faria de Assis (2006) que defendeu a importância das mulheres para a resistência das crenças judaicas a partir de um judaísmo adaptado. Nesse percurso, para além de identificar as práticas tomadas pelo inquisidor como crimes de judaísmo, também nos debruçamos em identificar um pouco melhor quem são essas mulheres, de onde elas vieram, qual era o grupo social que pertencia, suas redes de sociabilidade, seu vínculo a algum ofício etc para desvelar as questões sobre o imaginário, o medo e a intolerância ao judeu e as formas de resistência que aqui se produziram. O Referencial teórico se baseia em Sonia Siqueira (1978), Neusa Fernandes (2016), Ângelo Adriano Faria de Assis (2006) e Anita Novinsky et. al. (2015).

Palavras-chaves: Inquisição de Lisboa, Mulheres, imaginário, Minas Gerais setecentista

1. Introdução

A Inquisição é um campo de estudos fascinante. Os registros processuais produzidos pela Inquisição portuguesa revelam formas, conjecturas e imaginação dos homens sobre noções da moral do período, assim como sua percepção sobre as heresias e a revelação de seus medos mais profundos.

Impressiona também a documentação. Para além das práticas processuais dominados pelo tempo e pelo costume, como o ato, por exemplo da obrigatoriedade do réu, no início e ao fim do processo, prometer segredo, pelo número do processo é possível identificar onde o investigado foi preso, a localização da cela nos *estaos* da Inquisição, se houve confisco de bens, seus laços familiares, as redes de delação etc.

No caso brasileiro, o aumento dos processos coincide com o momento do auge do extrativismo aurífero e, não por acaso com o aumento das riquezas e da população na colônia. que se recusavam a renunciar à Lei de Moisés, como mencionado (OLIVEIRA, 2014: 75). A América Portuguesa ou a Nova Colônia, iniciou a colonização de forma mais intensa e sistemática já quase ao final do século XVI, atraindo assim um enorme contingente populacional. Quanto maior era o interesse econômico, tendo seu auge com a exploração aurífera no século XVIII, mais se ampliou a vigília sobre a colônia e sobre suas práticas morais e religiosas. No caso das Minas a maior parte dos investigados são homens e, segundo a historiadora Neuza Fernandes são homens de negócios, e a maior parte dos crimes dos acusados, principalmente após o século XVII são crimes de judaísmo.

A Inquisição surgiu na Igreja Romana, do século XIII, para combater as heresias e a apostasia. Na Península Ibérica ganhou uma conotação moderna, com a junção do poder eclesiástico do Santo Ofício ao poder civil do Estado[1]. Na Espanha os reis católicos utilizaram o tribunal para seus próprios fins, iniciando a perseguição aos judeus, expulsos do território espanhol em 1492. Em Portugal, o processo de estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício e a perseguição aos judeus vai assumir contornos e caminhos próprios, optando pela conversão em massa e criando um novo estatuto jurídico, baseado no Estatuto da Pureza de Sangue: o cristão-novo em oposição ao cristão de origem e nascimento (o cristão velho).

O Judaísmo, assim teria desaparecido de Portugal, entretanto, os processos inquisitoriais tiveram as práticas judaicas como alvo central e fazendo com que o cristão novo

[1] Segundo Siqueira (1978), o Santo Ofício se pauta na confluência de duas tendências coexistentes que são o Universalismo da Igreja Romana (superioridade jurisdicional) e o particularismo dos Estados Nacionais.

fosse sempre alvo de suspeitas e, perseguido e em fuga, se desloca para as colônias do reino e assim viria também para o território brasileiro e a capitania das Minas[2].

Para Assis (2011), a expulsão dos judeus e sua conversão forçada em Portugal, acabou por gerar, como reflexo, uma resistência velada porém constante, que permitiu aos ex-judeus, agora cristãos, manter acesa, mesmo que de forma simbólica, a chama de sua menorá, ou seja, a fé dos antepassados (2011, p, 20-21) que é a origem do criptojudaísmo e suas variações no mundo português. O criptojudeu é considerado aquele apresenta-se cristão e preserva, na vida privada, a cultura e traços da religião judaica. Para a Igreja e para o Estado português é considerado herege.

A criação e instalação do Tribunal da Santa Inquisição em Portugal teria como objetivo perseguir e julgar tanto criptojudeus quanto cristãos-novos, que apesar de aceitarem a nova religião, viam-se associados àqueles Servindo à Coroa portuguesa a inquisição passou a atuar dificultando a saída dos cristãos-novos dos Reinos em defesa da manutenção de leis para este fim e, ao mesmo tempo cuidando para que não se ampliasse o número de judeus na colônia. Não foi instalada na América Portuguesa um Tribunal inquisitorial, mas visitações foram realizadas com o intuito da preservação da fé católica e de vigiar as crenças.

O que é tratado aqui é que os processos de denunciação, com destaque para as delações e o medo, vão transformar, no decorrer do tempo na América portuguesa a relação identitária dos cristãos novos e suas práticas. O que, por um lado mostra-se como processo de resistência, por outro vai fazendo com que esses antigos judeus de origem a própria experiência religiosa judaica mais consciente e efetiva e se restringir à noção de pertencimento étnico.

O que os processos e as acusações e questionamentos acabam por indicar é que as formas de práticas judaizantes, chamadas de criptojudaísmo configuraram-se em ato de resistir às perseguições de uma forma transformada para burlar as proibições legais e manter, de forma adaptada e silenciosa, a cultura e práticas atreladas à fé e identidades judaicas.

Onde a colonização portuguesa se fez presente, houve a presença judaica. Um judaísmo adaptado, transformado, mas presente no tempo e no espaço. Com a tentativa de disciplinamento da fé e a formação de novas gerações de neoconversos na Nova Colônia essas práticas foram, indubitavelmente, sendo transformadas e, até mesmo, como Siqueira (1978) nos indica, para Coroa e Igreja os cristãos-novos eram hereges e convergiam com espanhóis

[2] Havia uma desconfiança partilhada entre Igreja e Estado que dava ainda mais poder ao Santo Ofício nas colônias: combater o inimigo. O inimigo é todo aquele que não apoia e/ou se compromete com relação ao Estado português, atuando de forma supranacional e aquele que pratica o criptojudaísmo

de fé luterana nos interesses comerciais e, por isso foram considerados traidores em potencial (1978, p. 135).

Nessa pesquisa foram analisados processos de acusadas de judaísmo que residiam em Minas e buscou-se identificar quais seriam esses crimes de judaísmo, sustentados como crimes de traição da Igreja e da Nação para justificar a perseguição e a intolerância.

Discute-se assim em que medida o Poder repressivo dos colonizadores e da Igreja conformaram formas de resistência feminina e a constituição de uma cultura criptojudaica que ainda encontra enraizada na tradição mineira onde destaca-se em várias partes do território, entre folclore e ritual o hábito de lavar os mortos e sepultá-los em mortalha, jogar um pouco da cachaça "pro santo" ao chão, o hábito de mesas com gavetas entre tantas outras coisas dessa mineiridade dispersa e por vezes confusa.

2. Referencial Teórico

Anita Novinsky (1973) é pioneira no tratamento de cristãos-novos sob a abordagem cultural no Brasil, mesmo que seu estudo ainda tenha sido desenvolvido sob a predominância das teorias marxistas e weberianas que ainda eram hegemônicas no período em que ela escrevenu sua principal e pioneira obra de muitas, Cristãos Novos na Bahia.

Novisnky inovou os estudos ao analisar os cristãos-novos na sua relação com o Santo ofício que promoveu uma forma híbrida identitária, com aspecto no desenraizamento, provocadas por um universo mental transformado na perseguição. Para ela as práticas religiosas fazem parte de um conjunto de atitudes que contribuem para a construção de uma identidade.

O tema já havia sido estudado no exterior e por outros autores e no Brasil de forma mais pontual com Arnold Wiznitzer (1966) que tratou da estrutura das visitações e o domínio holandês na América portuguesa. É uma obra ampla que reuniu os estudos sobre os cristãos novos durante praticamente todo o período a história colonial, tornando-se importante referência. Ainda nos fins dos anos 1970 ainda se somam os estudos de Sonia Siqueira (1978) que se debruçou sobre a Inquisição no Brasil de forma ampla, explorando os processos do surgimento em Portugal e os períodos de visitação no Brasil durante os séculos XVI e XVII e ainda hoje é uma das referências mais importantes.

Também contemporâneo, Antonio José Saraiva (1985), sob um enfoque mais

marxista, analisou as razões sociais e econômicas que levaram Portugal a implantar a Inquisição e a figura do cristão-novo nesse processo. Saraiva é importante no estabelecimento do fator economia, tanto na análise dos deslocamentos como na análise motivacional do estabelecimento de uma agenda persecutória pelo Santo Ofício.

Os anos 1980 e 1990 permitiram a ampliação do estudo dos cristãos-novos no Brasil, incluindo novos focos e temáticas, centradas, privilegiadamente ainda, na documentação da Inquisição de Lisboa. Merece destaque a linha de estudos no Programa de Pós Graduação em História na USP, liderados pela Anita Novinsky que deu produndidade ao tema. Mais tarde, se juntaram a esses estudos, o grupo de estudos judaicos no Rio de Janeiro com Ronaldo Vainfas por um lado e com a professora Helena Lewin por outro.

Vale pontuar também autores que contribuíram para os estudos da Inquisição aqui e em Portugal como Maria Luiza Tucci Carneiro (1983), Daniela Buono Calainho (1992)1 , Bela Herson (1996), Luiz Mott (1989), entre outros. Sobre particularmente os Estudos da presença judaica no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais ainda estamos caminhando. Destaca-se Lina Gorestein Ferreira da Silva (1995), com Heréticos e impuros, concentrando-se no Rio de Janeiro e em Parati; José Gonçalves do Salvador (1992), com Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, que lista cinqüenta cristãos novos nas Minas do século XVIII, e Neusa Fernandes (2000), com A Inquisição em Minas Gerais no Século XVIII, em que revisita as fontes para revelar a atuação da Inquisição na capitania de Minas Gerais do século XVIII.

Sobre as mulheres na Inquisição, discussão central neste trabalho nosso referencial se apoia novamente em Lina Gorestein (2005), com a Inquisição contra mulheres e em Angelo Adriano Faria Assis (2012), com Macabeias da colônia: criptojudaísmo feminino na Bahia.

Apesar de ainda pouco trabalhado na capitania de Minas, o tema indica a importante contribuição dos elementos de origem judaica na ocupação e desenvolvimento econômico do Brasil colonial. A participação desse segmento da raça branca ou caucasiana foi responsável desde grandes engenhos, agricultura de manutenção ao desenvolvimento de um mercado interno.

3. Método

A investigação aqui proposta consiste em uma pesquisa histórica e documental, que se propõe, utilizando-se principalmente das fontes inquisitoriais como sustentação, a investigar a

perseguição e suas motivações às acusadas de judaísmo nas Minas da primeira metade do século XVIII.

Apoiando-se nos estudos de Novinsky se propõe aqui a se debruçar nos processos buscando identificar aquilo que era criminalizado como heresia e prática de judaísmo, particularmente aqui, nas sessões de crença (In genere) dos processos inquisitoriais levantados.

Para se identificar os processos de mulheres na capitania de Minas foi feito um levantamento no Arquivo da Torre do Tombo usando filtros para o período (de 1720, que marca o início da capitania de Minas à 1800), o lugar (Minas e nomes de lugares de moradia na capitania) e ainda se buscou o arrolamento realizado por Novinsky (2009) e Fernandes (2016), identificando os processos já relacionados por ambas as autoras de rés moradoras da capitania. Já foram selecionados no Arquivo da Torre do Tombo 18 processos de mulheres, moradoras das Minas do século XVIII, no Tribunal de Lisboa. Esses processos serão transcritos, analisados e organizados por categorias (casamento/famílias; idade; familiares também réus em Minas ou em outros lugares; ofício da ré, da família e do cônjuge; confisco de bens da ré; perguntas do inquisidor; confissões e culpas assumidas pela ré) para identificar a indicação das redes e da perpetuação da identidade judaica e grupal, assim como as características sociais que possam desvelar algum padrão persecutório de grupos na capitania.

Os processos selecionados como culpadas por judaísmo se referem as seguintes mulheres: Ana do Vale, Helena do Vale, Angela do Vale Mesquita, Helena Henriques, Isabel de Moraes, Isabel Gomes Palhana, Joana do Rego, Joana Maciel, Maria da Costa, Maria de Barros, Maria Henriques, Maria Rodrigues, Mariana de Andrade, Violante Rodrigues Miranda.

Os outros cinco processos localizados de mulheres se referiam a casos de feitiçaria e bigamia e foram descartados.

Durante a investigação foram transcritos e analisados 05 processos identificando a origem da ré, suas relações sociais e familiares pertinentes para fazer associação espacial ou da delação e mantivemos o foco especialmente na transcrição integral das sessões de crença (ou in Genere). É ali que o Inquisidor dirige perguntas aos réus sobre as práticas realizadas e sobre as pessoas que se envolveram na realização dessas práticas.

O inquisidor indica o estado mental sobre o mundo português, deixando claro que existe uma orientação (cartas monitórias) que servem como uma diretriz sobre as heresias ou sobre àquilo que era determinado como heresia e, dentre essas, tentativas de identificar as

práticas criptojudaicas que embasariam a condenação das mulheres processadas (que já estariam condenadas antes mesmo da sua prisão, somente com a apresentação das denúncias dada a arbitrariedade dos processos e a falta de qualquer direito de defesa.

Ali também, as respostas das rés indicam a tentativa de justificação e permitem vislumbrar o imaginário sobre fé e religião e a concretude de algumas práticas adaptadas como resistência, apoiando-se em Ângelo Adriano Faria de Assis (2006), que ao analisar as mulheres no critpto-judaísmo baiano discutiu as formas encontradas para burlar a lei e continuar ocultamente a comungar a fé do coração.

4. Resultados

A análise dos processos já nos revelaram muitas coisas e levaram a muitas hipóteses. Primeiro a percepção de heresia que se revela nas perguntas, que se repetem quase que exatamente da mesma forma ao longo dos processos, geralmente nas dez perguntas aqui apresentadas:

1) Perguntada quanto tempo há que/ se apartou de nossa Santa Fé Catolica/ e Ley Evangelica e se passou à crença da/ Ley Evangelica algo da Ley de Moysés,/ e quem lhe ensinou a dita crença

2) Perguntada se comunicou a crença da Ley/ de Moysés com mais algumas pessoas/ que as que tem dito, ou fez mais cere-/monias que as que tem confessado

3) Perguntada a que Deos cria no tempo/dese oremos, que orações resava e a quem/ as offerecia?

4) Perguntada se no dito tempo Cria no Mis/terio da Santissima Trindade, com Christo/ Senhor Nosso, e o tinha como Deos Verdadeiro e/ o Messias prometendo Ley, ou se esperando/ ainda por elle como os judeos esperão

5) Perguntada se no dito tempo Cria nos/ Sacramentos da Igreja, e os tinha por bons/ e necessários para a salvação da alma; ou se lhes fes algum desacato, principalmente/ a da Eucharistia

6) Perguntada se no dito tempo hia às/ Igrejas, e nelas ouvia a Missa e pregação; se lhes/ confessava, e comungava, e fasia as mais/ obras da Christaá, e com que tenção [intenção] o fasia

7) Perguntada se no dito tempo tinha seos erros/ por pecado, e deles dava conta a seos confessores.

8) Perguntada se sabia ela Re no dito/ tempo que ser crença na Ley de Moysés,/ fazer seos ritos, e Ceremonias era contra,/ o que sim, o que cre, e ensina a Santa Madre/ Igreja de Roma, e Contra o uso Comum/ dos Fieis Christãos.

9) Perguntada acha que tempo lhe durou/ a crença da Ley de Moyses, e que couza/ as moveo as passarse della

10) Perguntada a que Deos cre de presente, e/ em que Ley é se para salvar sua alma.

Nessas perguntas se identifica a preocupação do combate a heresia que precisava ser

combatida. Mesmo que, muitas vezes, não mostram que o denunciante e nem o inquisidor tivessem exataemente intimidade com os atos descritos, para identificar falhas,

As respostas das rés também vão na tentativa de melhorar a situação de condenação anunciada e elas respondem muitas vezes que não se lembram, ou que não sabiam que isso era errado ou que utilizavam porque acreditavam que era o caminho para salvação da sua alma já que alguém havia lhe dito ou ensinado assim.

A quesão persecutória na construção de um estado mental que configura o medo e a intolerância na construção de um inimigo (fosse real e imaginário) possui explicações que vem de longe no mundo ibérico.

Para Sansoles (1995), as relações no mundo ibérico são regidas pela união entre o poder civil e o poder eclesiástico e, é a partir delas que vai se legitimar o poder da Igreja como um poder Civil na Península Ibérica. O XII Concílio de Toledo[3], tinha por finalidade extirpar a "peste" dos judeus. Adotou o confisco dos bens, pagamento de taxa especial, proibição, para os convertidos de retornar ao judaísmo e de manifestações religiosas como costumes alimentares, circuncisão, cerimônias de casamento, celebração de Páscoa.

A conquista da Espanha, pelos árabes, em 711, instituiu uma sociedade pautada na tolerância e na convivência das três religiões, fato que trouxe avanços para região. Ali os judeus foram importantes para construção da Toledo intelectual, como ficou conhecida pelo mundo[4]. Os judeus prosperaram e se destacaram cargos políticos e administrativos, desenvolveram livremente sua religião e atividades em vários ofícios que iam da agricultura até a medicina e a astronomia, tão importantes para o pioneirismo português nas navegações.

A Coexistência vai desaparecer com a luta dos cristãos para retomar as terras e as riquezas em poder dos muçulmanos com o ideal de libertar a Espanha dos infiéis e estabelecendo uma única religião (Reconquista). No Concílio de Latrão II, em 1179, foram promulgados rigorosos decretos contra a participação de cristãos na usura, os judeus foram proibidos de ter cristãos como seus criados, e os cristãos foram proibidos de compartilhar alojamentos com infiéis. Posteriormente, com o Papa Inocêncio III, foi realizado o Concílio de Latrão IV, de 1215,que isentava os devedores cristãos, em especial os cruzados, da obrigação de pagar juros sobre os seus débitos com os judeus; além disso, excluiu os judeus de posições de autoridade, iniciando o uso compulsório de meios de identificação: uma peça de vestuário amarela ou carmesim, uma braçadeira ou um emblema, ou até um chapéu de cor

[3] Durante o reinado de Ervígio, em 681.
[4] Diante dos árabes e sob o domínio do Califado de Córdoba, judeus e cristãos eram considerados os "povos do livro".

distinta (Knowles e Obolensky, 1983).

O processo legal abre precedente para a propaganda no contexto das cruzadas de motivação para a luta e o posterior massacre dos judeus: “os judeus são usurários e os judeus mataram jesus”. O discurso veiculado dos cristãos é o de que é preferível extirpar as heresias que estão próximas ao seu território a deflagrar um combate com os infiéis no oriente. Observa-se que as cruzadas, a reconquista e a inquisição parecem formar um único bloco de poder, de perseguição e de tortura que adentra no interior da Península Ibérica.

> O discurso teológico alimentou, portanto poderosa e conscientemente o antijudaísmo. Generalizou o ódio aos judeus, que por muito tempo não fora senão pontual e loca. Um papel essencial nesse processo de criação de uma mentalidade nova foi desempenhado por pregadores itinerantes – sobretudo os monges mendicantes - e mais geralmente pelos membros do clero mais conscientes de suas responsabilidades pastorais. Desde o século XIII, mas sobretudo a partir do Grande Cisma, o dinamismo “cristão” foi acompanhado pelo medo desse eterno fantasma: Israel. (DELUMEAU:1989, p. 286).

De acordo com Jeffrey Richards (1993), “havia um movimento articulado para encontrar ensinamentos heréticos nos escritos judaicos, e isto alimentou ainda mais o sentimento antijudaico.” Quando a Igreja determina o combate aos heréticos, ela incide na causa judaica. Não seriam estes profanadores de Jesus também heréticos? Assim, se esclarece o papel importante que teve a Igreja na divulgação de ideias contrárias aos judeus e de como foi se construindo esta aversão e os ataques aos judeus recriados no imaginário (que os judeus mataram Cristo; que faziam sacrifícios de criancinhas; que não acreditavam ser Jesus o Messias Salvador – o que significaria que aguardavam o Anticristo, que seria o próprio diabo ou algo assim).

De toda forma, esses mitos tidos como sendo praticados pelos judeus serão propagados nos sermões por religiosos e pregadores de erudição, bem como por pregadores populares e de vilas locais, de modo a justificar que o judeu se tornasse o “bode expiatório” em caso de qualquer acontecimento. Segundo Feldman, “Seria o assassinato de um cristão para obter sangue, que seria utilizado na produção de pães ázimos para Páscoa Judaica. Esse mito se perpetuou por cerca de mil anos.” (1993, p. 101).

O movimento de aversão aos judeus, com expulsão, conversão e massacres, a condição financeira dos judeus foi se diluindo, enquanto aumentava ainda mais a perseguição direcionada pela Inquisição. Delumeau afirma que a Espanha será o reino em que a Inquisição baterá mais fortemente nos judeus, enquanto no século XIII, eles eram 300 mil e viviam junto da população. (1989, p.281) E, ainda, segundo o próprio Delumeau: Cristãos e israelitas convidavam-se à mesa uns dos outros. Iam aos mesmos banhos públicos e muitas vezes nos

mesmos dias, a despeito de certas interdições pouco respeitadas. Cristãos assistiam à circuncisões e judeus aos batismos. Em Nova Castela, era de uso chamar cantoras judias assalariadas para os enterros cristãos. "Infiéis" misturados aos "fiéis" participavam das cerimônias nas Igrejas e, inversamente, cristãos espanhóis iam ouvir os sermões dos rabinos. (DELUMEAU:1989, p.281).

Do ponto de vista de Delumeau, há insuficiência historiográfica para afirmar que todo o trabalho da Inquisição esteve ligado aos ganhos para as coroas Portuguesa e Espanhola, apesar da concordância de que muito desse esforço se fez direcionando os ganhos com a tributação dos judeus e o confisco de seus bens. Mas também, há indícios de conversos empobrecidos, que não teriam nada em troca e foram perseguidos. Talvez, devesse se perguntar que tipo de ameaça eles representavam para a sociedade. Uma das hipóteses é a de que, no imaginário social, os judeus são equivalentes aos agentes de satã.

No contexto colonial, no entanto, a maioria dos réus do Rio de Janeiro, Bahia e Minas eram homens de negócios e isso parece ser um fator determinante nas relações de delações que se estabeleciam.

No contexto português, Em Portugal de finais do século XV e Início do Século XVI, essa aliança tem como prole o combate às heresias e apostasia. Distintamente de Espanha, em Portugal os judeus não foram expulsos, mas obrigados a se converterem ao catolicismo, este movimento deu origem a uma identidade compulsória: os cristãos-novos. De uma maneira geral, este estatuto tinha como fundamento a distinção da não pureza de sangue dos judeus face à puridade dos cristãos de nascimento, os ditos cristãos velhos. Tal distinção, ao criar uma identidade, marca os judeus e os deixa sujeitos aos mais diversos tipos de perseguição e julgamento, não só na metrópole, mas também nas colónias. Novinsky (2017) diz que no Brasil foram mais de 1076 pessoas presas pelo Tribunal do Santo Ofício, cenário em que surge o conceito criminológico de criptojudaísmo, onde criptojudeu era aquele que na vida pública se portava como cristão, mas na esfera privada preservou tanto a cultura quanto os traços da religião judaica. O criptojudeu, para a Igreja e para o Estado português é considerado herege.

Os crimes combatidos foram amplos (as heresias combatidas nas religiões protestantes ou crenças divergentes como feitiçaria, que fosse curandeirismo, mas indicasse ameaça à doutrina católica; questões morais como sodomina masculina e feminina, bigamia, casamento de clérigos, leituras indevidas, comportamentos condenáveis) entretanto, sem dúvida pelos estudiosos, no tribunal português se destaca a perseguição aos judeus convertidos ao

cristianismo mas que, em segredo, continuavam a praticar rituais e crenças baseadas na *Ley de Moysés*.

O recorte de gênero se justifica dentro da perspetiva de Assis (2006), como resistência e encontra eco na presença de mulheres no rol dos acusados nas Minas. Essas mulheres praticaram o judaísmo em segredo e disfarçavam as tradições sem deixar de compartilhar com outras mulheres e pessoas do seu grupo (do núcleo conjugal e social próximo).

Às mulheres são identificadas a adoção de ritos mortuários proibidos. Segue o processo de Maria Henriques, como exemplo:

> [...] Perguntada se guardava os saba-/dos de trabalho por obra, ou na vonta - /de, principiando a guarda delles da sexta feira a tarde vestindo nelles camisa lavada, e os melhores vestidos, varrendo, ou mandado varrer as casas, consertando os candieiros com azeite limpo, e velas novas, deixando-os acesos até o dia seguinte em observância da Lei de Moisés.
>
> Disse que nunca tal fizera.
>
> Perguntada se guardou a Páscoa dos Judeus por obra, consumindo o pão ázimo, como o das cabanas, ou outras algumas festas celebrando as com as cerimônias que os mesmos costumam.
>
> Disse que não.
>
> Perguntada se fez alguns jejuns judaicos das segundas e quintas feiras de cada semana, o do dia grande Rainha Ester, ou outros alguns, estando em cada um deles todo o dia sem comer, nem beber senão a noite despois de saída a estrela, ceando peixe, e coisas que não fossem de carne.
>
> Disse que não fizera tal.
>
> Perguntada se quando lhe morria alguma pessoa em sua casa, ou na vizinhança lavava, ou mandava lavar, jogava fora os cântaros de água e comeu ou bebeu na forma de cerimônias judaicas.
>
> Disse que não.
>
> Perguntada se quando lhe morria alguma pessoa de sua família tinha obrigação de amortalhar em mortalha e enterrar em cova funda e terra virgem, metendo-lhe na boca prata ou ouro, ou coral fino por cerimônia judaica.
>
> Disse que nunca tal fizera.
>
> [...] Perguntada se quando lançava a bençãos a seus filhos, afilhados, ou pessoas de sua obrigação o fazia pondo-lhe a mão aberta sobre a cabeça, correndo-lhe pelo rosto abaixo até os peitos nomeando então a oração

tal como os judeus costumam.

Disse que nunca tal fizera.

(Inquisição de Lisboa. Processo de Maria Henriques – PT/TT/TSO-IL/028/11785 – 1711-03-04 a 1715-11-08)

No trecho transcrito se pergunta sobre práticas cotidianas, orações, ritos de morte, jejuns judaicos, guarda do sábado ou não, vestimentas e seus usos, velas, alimentação. É um cardápio completo de perguntas que podem ou não confirmarem a denunciação de que a ré incidira em crimes de judaísmo.

Esse processo, assim como todos os outros, esmiuça práticas judaicas proibidas que foram lançadas como suspeitas às mulheres acusadas de judaísmo. As mulheres negavam a maioria das acusações, entretanto o fato das perguntas já deixa claro que essas práticas eram realizadas e costumeiras entre os acusados de criptojudaismo na Nova Colônia e nas Minas.

Às mulheres, na passagem para a América coube a manutenção e sustentação das práticas que mais de serem seguidas como crença na salvação da alma, foram seguidas como costumes. Uma forma de manter uma tradição que permitisse um pertencimento a um grupo. Para Novisky o cristão novo era um ser dividido: nem era considerado judeu, nem era considerado cristão e nesse mundo híbrido, criou uma identidade singular.

O que também fica implícito que manter-se judeu era a forma de resistir à dominação, à perseguição constante, ao próprio medo já que mantinha um grupo e seu pertencimento a um grupo e a uma rede de sociabilidade e de negócios.

Em relação ao lugar, muitas das rés foram denunciadas em mais de um lugar (Bahia e Minas, Rio de Janeiro e Minas) o que indica que houve deslocamentos que, em grande parte poderiam ser associados à perseguição inquisitorial. É preciso valorizar esses deslocamentos também como movimentos estratégicos pois protegiam-se os cristãos novos com a circulação de informações e também avançava-se a rede de ampliação dos negócios entre eles, espalhando essas redes entre várias províncias como comunicação e como poder.

Fica o convite para novas reflexões de um tema ainda a muito a se trabalhar e descobrir. Estamos só começando.....

5. Bibliografia:

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. As “mulheres-rabi” e a Inquisição na colônia: narrativas de resistência judaica e criptojudaismo feminino – os Antunes, macabeus da Bahia (séculos XVI-

XVII). In.: VAINFAS, Ronaldo. Et. al (orgs.). Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2006. p.p.179-191

_____. Menorá de mil braços: variações do criptojudaísmo no mundo português. In.: Politeia: História e Sociedade Vitória da Conquista v. 11 n. 1 p. 19-33 jan.-jun. 2011

_____. Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial – Nordeste, séculos XVI-XVII. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 22, n. 43, p. 47-66, 2002.

_____. Macabeias da colônia: criptojudaísmo feminino na Bahia. São Paulo: Alameda, 2012
10 BOSCHI, Caio César. Irmandade, religiosidade e sociabilidade. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (org.). História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. p. 59-75.

BOSCHI, Caio César. Os leigos e o poder: (irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais). São Paulo: Ática, 1986. (Ensaios ; 116)

CALAINHO, Daniela Buono. Em nome do Santo Ofício: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, Departamento de História, 1992.

_____. Agentes da Fé. Rio de Janeiro, Edusc, 2006.

CALVO, Júlia. O marranismo como fenômeno histórico: Presença Judaica em Minas Gerais do século XVIII. Projeto de Pesquisa apresentado para seleção do FIP/2009 e aprovado para execução. (não-publicado)

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Considerações sobre a pompa fúnebre na capitania das Minas – o século XVIII. In: Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1988. p. 109-22 (N.6)

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Preconceito racial no Brasil Colônia. São Paulo: Ed.

Brasiliense, 1983.

CASCUDO, Luis da Camara. Mouros, Franceses e Judeus. Três Presenças no Brasil. 3 ed. São Paulo: Global, 2001.

DELUMEAU, Jean. História do medo no Ocidente - 1300-1800: Uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009

FALBEL, Nachman, GINZBURG, Jacó (orgs.). Os Marranos. São Paulo: Departamento de Publicações do Centro de Estudos Judaicos/FFLCH-USP, 1977.

FELDMAN, S. . (2020). O cerco em torno de uma minoria: As legislações antijudaicas na Hispânia romana e visigótica. História Revista, 25(1), 4–23. https://doi.org/10.5216/hr.v25i1.61988

_____. Judeus, Escravos e Proselitismo na Espanha visigótica. In. COSTA, Flamarion Laba da. Da Península Ibérica para a Hecúmena do mundo. São Paulo: Guarapuava: Editora da UNICENTRO 2009

FERNANDES, Neusa. A inquisição em Minas Gerais no Século XVIII. Rio de Janeiro: Eduerj, 2000.

_____. Inquisição em Minas Gerais: Processos Singulares. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. (V.2)

GOREINSTEIN, Lina. A terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (século XVII). In.: VAINFAS, Ronaldo. Et. al (orgs.). Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2006. p.p.25-31.

GORESTEIN, Lina e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (org). Ensaios sobre a Intolerância – Inquisição, Marranismo e Anti-semitismo. São Paulo, Humanitas/FFLCH-USP, 2002.

GORENSTEIN, Lina ; Anita Novinsky ; FURTADO, J. . A família Vale: do reino às Minas.

In: Junia Furtado; Maria Leonia Chaves de Resende. (Org.). Travessias Inquisitoriais: das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofúicio. 1ª ed.Belo Horizonte: Fino Traço, 2013, v. , p. 1-480.

GORENSTEIN, Lina . A Inquisição contra as mulheres (Rio de Janeiro, séculos XVI-XVIII. In: Angelo Faria de Assis; Nara Maria de Santana; Ronaldo Paes Alves. (Org.). Desvelando o Poder - Histórias de Dominaçao- Estado, Religião e Sociedade. Niterói: Editora Vício de Leitura, 2007, v. , p. 69-91.

GORENSTEIN, Lina . A Inquisição contra as muheres. 1a. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005

_____. Heréticos e Impuros - Inquisição e cristãos-novos no Rio de Janeiro, século XVIII. 1. ed. RIO DE JANEIRO: Secretaria Municipal da Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação cultural, 1995

_____. Mulheres da nação cristã-nova: as marranas do Rio de Janeiro. In: Helena Lewin. (Org.). Identidade e cidadania: como se expressa o judaismo brasileiro. Rio de Janeiro: , 2005, v. , p. 52-58.

_____. Marrana e feiticeira: a história de Izabel Mendes (Rio de Janeiro, século XVII). In: Tânia Kaufman. (Org.). Anthropológicas - Cultura Judaica no tempo e no espaço. 1ed. RECIFE: Centro de Filosofia e Ciências Humanas-UFPE, 2000, v. 10, p. 71-86.

_____. Mulheres cristãs-novas do Rio de Janeiro (século XVIII). In: Samara, Eni de Mesquita. (Org.). História das populações, família e relações de gênero. 1ed. SÃO PAULO: CEDHAL-USP, 1997, v. 1, p. 4-14.

HERSON, Bela. Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileria (1500- 1850). São Paulo: USP/FFCLH, 1985.

KRAMER, H. & SPRENGER, J. O Martelo das Feiticeiras: Malleus Maleficarum. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991. (Tradução de Paulo Fróes).

LE GOFF, Jacques. La Herejia Marrana en la Europa Católica de los Siglos XV al XVIII In: Herejias y Sociedades em la Europa pré-industrial, siglos XI-XVIII. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, AS, 1987.

MAESO, David Gonzalo. A respeito da Etmologia do vocábulo "Marrano" (criptojudeu). In: NACHMAN, Falbel; GINZBURG, Jacó (orgs.). Os Marranos. São Paulo: Universidade de São Paulo/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Centro de Estudos Judaicos, 1977. p. 9-21 (n. 4)

MIZRAHI, Rachel. Miguel Telles da Costa: O Capitão-mor judaizante. In: MELLO, José Antônio Gonçalves. Gente da Nação. Recife: Mensageira, 1989. MELLO, José Antônio Gonçalves. Gente da Nação. Recife: Mensageira, 1989.

MORIN, Edgar. O Mundo Moderno e a Questão Judaica. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. MOTT, Luiz. A Inquisição em Sergipe. Fundesc: Aracaju, 1989.

NAZARIO, Luiz. Autos-de-fé Como Espetáculos de Massa. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

NOVINSKY, Anita Waingort, LEVY, Daniela, RIBEIRO, Eneida, GORESTEIN, Lina. Os judeus que construíram o Brasil: fontes inéditas para uma nova visão da História. 2 ed. São Paulo: Planeta, 2015.

NOVINSKY, Anita e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Inquisição: Ensaios sobre Mentalidade, Heresias e Arte. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1992.

NOVINSKY, Anita e KUPERMAN, Diane (orgs.). Ibéria- Judaica: Roteiros da Memória. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996 (América: Raízes e Trajetórias; v. 6).

NOVINSKY, Anita. Cristãos Novos na Bahia. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____.Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresia e artes. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992.

_____.A Inquisição. São Paulo: Brasiliense, 1983. _____. Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresia e artes. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992.

_____. Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos novos: fontes para a História de Portugal e do Brasil (Brasil-Século XVIII). Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda; Livraria Camões, 1976.

_____. Inquisição: prisioneiros do Brasil, séculos XVI a XIX. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009

_____. Ser marrano em Minas Gerais. In Revista Brasileira de História. São Paulo. V. 21, n. 40. p.p.161-176, 2001

OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de et al. Formação social e econômica do Norte de Minas. Montes Claros: UNIMONTES, 2000.

OLIVEIRA, Renata Ribeiro. A formação da Inquisição Portuguesa: a expulsão dos judeus sefarditas, o Ccriptojudeu e a criação do tribunal do santo ofício. In. Revista De Estudos Judaicos, n. 10: Belo Horizonte, 2013-2014. p.p. p. 67-82

POLIAKOV, Léon. A Demologia Milenarista, Judeus e Jesuítas. In: A Causalidade Diabólica I. São Paulo: Perspectiva: Associação Universitária de Cultura Judaica, 1991. p. 29-53.

_____. De Cristo aos Judeus da Corte: história do anti-semitismo I. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

_____. De Maomé aos marranos: história do anti-semitismo II. 2. Ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.

]

PRIORE, Mary Del. Religião e religiosidade no Brasil Colonial. 2 ed. São Paulo: Atica, 1995.

REIS, João José. A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

SALVADOR, José Gonçalves. Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro (1695-1755) – relações com a Inglaterra. São Paulo, Pioneira, 1992

SARAIVA, António José. Inquisição e Cristãos Novos. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.

SCHETINI JÚNIOR, Ademir. Cristãs-novas no Brasil Colônia: um olhar sobre o Marranismo. In. Epígrafe, São Paulo, v. 3, n. 3, pp. 137-155, 2016

SIQUEIRA, A. Sonia. A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial. São Paulo, Editora Ática, 1978.

SILVA, Marco Antonio da. As rotas de fuga: para onde vão os filhos da nação. In: VAINFAS, Ronaldo. Et. al (orgs.). Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2006. p.p.161-177

SILVA, Bárbara Luana, CALVO, Júlia. O Marranismo como Fenômeno Histórico: Presença Judaica em Minas Gerais do Século XVIII. In. Revista de Estudos Judaicos. Belo Horizonte: Instituto Histórico Israelita Mineiro, 2009 .ano XI. N. 8. p. 120-133.

_____. Ritos mortuários e origem judaica: paradoxos entre a perseguição e a persistência no Brasil setecentista. In. Revista De Estudos Judaicos, n. 10: Belo Horizonte, 2011- 2012. p.p. p. 79-97

SILVA, Rudney. A. DE C. Imaginário religioso e persistência: estudo dos ritos mortuários judeus à luz da Inquisição portuguesa nas minas setecentistas . Cadernos de História, v. 21, n. 34, p. 68, 2 dez. 2020.

VAINFAS, Ronaldo. Jerusalém colonial: judeus portugueses no Brasil holandês. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ (org.). Santo Ofício da Inquisição de Lisboa: Confissões da Bahia. São Paulo: Cia das. Letras, 1997.

VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VAISENCHER, Semira Adler. O enterro Judeu. In. http://semiraadlervainsencher.blogspot.com.br/2009/05/enterro-judeu.htm. Consulta em março de 2012.

VOVELLE, Michel. As almas do purgatório ou o trabalho de luto. Trad. Aline Meyer e Roberton Cattani. São Paulo: Editora UNESP, 2010

WIZNITZER, Arnold. Os Judeus no Brasil Colonial. São Paulo: Pioneira, 1966.

WOLFF, Frieda. Resgate da Memória Histórica Judaica no Brasil: Fontes para Pesquisas. In.: Boletim Informativo AHJB. Ano VII, n. 27 – 1º quadrimestre 2003.p.p.42-45

ZIMMERMANN, Oscar. Em busca da identidade: três fragmentos. In.: SLAVUTSKY, Abrão, et. al. A Paixão de Ser. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998.p.p.93-111.

ZUCHIWSCHI, José. Longe de ti Apagar nossas Lembranças: as palavras e as preces no luto judaico. In. Religião e Sociedade. Rio de Janeiro, 2010. n. 30 (1). p. 165-187